

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HELIO CLEUDION LIMA FERRAZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 92966519304, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 20/09/1979, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 0682510971-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA BOA ESPERANCA, nº 902, COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302, TURU, São Luís-MA, CEP 65066190.

CAIO RABELO PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60178448303, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 18/01/1987, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 026085982003-0-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA BOA ESPERANCA, nº 902, COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302, TURU, São Luís-MA, CEP 65066190.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA e terá sede na RUA BOA ESPERANCA, 902, COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302, TURU, São Luís, MA, CEP 65066190 e usará a expressão BETEL SOLUCOES EM TI como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

1 - Atividade Principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, CNAE 6202-3/00.

2 - Atividade Secundária: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda , CNAE 6201-5/01.

3 - Atividade Secundária: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação , CNAE 6209-1/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 16:49 SOB Nº 21200956091.
PROTOCOLO: 170070352 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700602353. NIRE: 21200956091.
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 14/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Página 16
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
HELIO CLEUDION LIMA FERRAZ	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
CAIO RABELO PEREIRA	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio CAIO RABELO PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 16:49 SOB Nº 21200956091.
PROTOCOLO: 170070352 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700602353. NIRE: 21200956091.
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Página 16-A
Rubrica

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

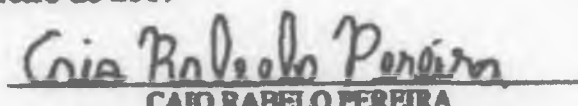
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

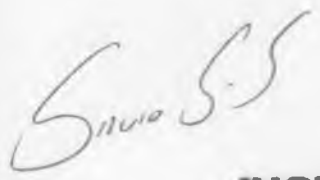
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 07 de Fevereiro de 2017


HELIO CLEUDION LIMA FERRAZ
Sócio


CAIO RABELO PEREIRA
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 16:49 SOB Nº 21200956091.
PROTOCOLO: 170070352 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700602353. NIRE: 21200956091.
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR 1463782679		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1463782679	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome: CAIO RABELO PEREIRA		CPF: 024089820016 SSP MA	
RG: 601.784.483-03		DATA NASCIMENTO: 18/01/1987	
LOCAL: REGIVALDO FRANCISCO DE REIRA		LOCAL: RITA DE CÁSSIA COIMBRA	
PROFISSÃO: RABELO PEREIRA		SEX: M	
DATA EMISSÃO: 21/07/2002		VALIDADE: 12/06/2013	
Assinatura: <i>Caio Rabelo Pereira</i>		Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
LOCAL: SÃO LUÍS, MA		DATA EMISSÃO: 24/07/2017	
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
MARANHÃO		40975981004 1400357860348	

Guia SS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.108.203/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
NOME EMPRESARIAL BETEL SOLUCOES EM TI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL SOLUCOES EM TI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NUMERO 902	COMPLEMENTO COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302
CEP 65.066-190	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIORABELOP@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9611-0668/ (98) 8751-3043
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 15:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETEL SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 27.108.203/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:42 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **D878.0F0E.9D2E.7E1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.108.203/0001-52**Razão Social:** BETEL SOLUCOES EM TI LTDA ME**Endereço:** RUA BOA ESPERANCA 902 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022**Certificação Número:** 2022012018285930428815

Informação obtida em 20/01/2022 18:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Página 21

Rubrica



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006597342021

Validade: 10/03/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA. DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.108.203/0001-52	Inscrição Municipal: 98226414
Razão Social: BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA BOA ESPERANCA	
Número: 902	Complemento: COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de novembro de 2021 às 11:41**, sob o código de autenticidade nº **42FE98CD66373D84367FC7CB80E23EEF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

511055



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002990/22

Data da Certidão: 10/01/2022 13:48:56

CPF/CNPJ 27108203000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Servio SB

Data Impressão: 10/01/2022 13:48:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001769/22

Data da Certidão: 10/01/2022 13:51:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27108203000152

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.108.203/0001-52

Certidão nº: 28224375/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:15:39

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.108.203/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.